



Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO	
SEI! n° 0068979-45.2017.8.16.6000	
Ordem de Serviço n° 69/2017	
Comarca: BARRAÇÃO	
Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal.	
Data: 21.9.2017	
EQUIPE CORRECIONAL	
Desembargador Corregedor da Justiça - DES. MÁRIO HELTON JORGE.	
Juízes Auxiliares: - Dr. Wilson José de Freitas Junior; - Dr. Marcos Vinicius Christo; - Dr. Rafael de Araujo Campelo; - Dr. Lucas Martins de Toledo; - Dr. Mário Dittrich Bilieri.	
Assessoria Correccional: - Caio Cassou Junior; - Rafael Antônio de Albuquerque; - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.	
Juíza Titular: - Dra. Branca Bernardi Data da assunção: 28.8.2003; Juiz anterior: - Dr. Leo Henrique Furtador Araújo Data de saída: não informado.	
Juiz Substituto: - Dr. Rodrigo Luiz Xavier Costa de Assis Silva Data da assunção: 30.8.2017.	
Chefe de Secretaria: - Sr. Cairo Roberto Woichikowski Data de assunção: 9.2.1996.	
Endereço do Fórum: Rua Lírio João Barzotto, n° 710, Bairro Jardim Vale do Capanema, CEP 85.700-000; (49) 3644-2158 (49) 999776323; bar-ju.scr@tjpr.jus.br ;	



1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

Analista(s) Judiciário(s):

Nome: Giovani Liberalesso

Data da assunção: 02/08/2012

Matrícula: 51.430

Técnico(s) de Secretaria:

Nome: Isaura Rosandra Pertile

Data da assunção: 28/08/2008

Matrícula: 14.171

Técnico(s) Judiciário(s):

Nome: Monica Cristina Schmidt

Data da assunção: 28/03/2014

Matrícula: 16.186

Nome: João Paulo da Silva Pertile

Data da assunção: 13/11/2015

Matrícula: 52.757

Estagiário(s):

Nome: Leonardo Tafarel Carboni

Data da assunção: 22/06/2016

Matrícula: 255875

Nome: Patricia Schreiber

Data da assunção: 26/07/2016

Matrícula: 255901

Oficial(is) de Justiça:

Nome: Celio Dambros

Data da assunção: 17/07/1991

Matrícula: 8.381

Nome: Aristides Brustolin

Data da assunção: 02/04/1981

Matrícula: 3.420

Estagiário(a) de Graduação do Gabinete:

Nome: Ricardo Papaleo Berwanger

Data da assunção: 18/05/2017

Matrícula: 259974

Nome: Kamille Rosenbach

Data da assunção: 22/05/2017

Matrícula: 259975

1.2. INSTALAÇÕES

1.2.1. Espaço Físico: O Juizado está localizado no fórum, de fácil acesso ao público, bem como há acesso às pessoas com necessidades especiais. Há balcão de atendimento. Os móveis são padronizados. Dispõem de salas destinadas ao arquivo de processos físicos e apreensões.

1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA: A unidade possui sala de audiência com equipamento de gravação e computador;

1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a pauta mensal de audiências está afixada.



2. JUIZADOS ESPECIAIS

2.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
2.698	13.014	1.124	392	0

2.1.2. Há 1 (um) processo paralisado por mais de trinta dias. Regularizar;

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0003762-56.2014.8.16.0052	8132	PJEC	55	RECEBIDOS OS AUTOS

2.1.3. Há 8 (oito) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se:

8 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 8

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0002864-14.2012.8.16.0052	29/07/2012	25/08/2017	27	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Produto Impróprio)
0001304-66.2014.8.16.0052	28/02/2014	25/08/2017	27	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Títulos de Crédito)
0000138-28.2016.8.16.0052	14/01/2016	25/08/2017	27	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Práticas Abusivas)
0001982-13.2016.8.16.0052	02/05/2016	25/08/2017	27	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)
0003943-86.2016.8.16.0052	24/08/2016	25/08/2017	27	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Práticas Abusivas)
0004056-40.2016.8.16.0052	01/09/2016	25/08/2017	27	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Inadimplemento)
0004564-83.2016.8.16.0052	30/09/2016	25/08/2017	27	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Cheque)
0000297-34.2017.8.16.0052	24/01/2017	13/09/2017	8	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Práticas Abusivas)

2.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: **SITUAÇÃO REGULAR.**

- Juntadas: 2 (dois), ambos com data de 21.9.2017;
- Retorno de conclusão: 0 (zero);
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1 (uma);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);



2.1.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- 3 (três) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 20.9.2017;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) ao Ministério Público;

2.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 3.268 (três mil duzentos e sessenta e oito) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 15.9.2010. **REGULARIZAR e atentar doravante.**

2.1.7. Outros cumprimentos - citações e intimações: SITUAÇÃO REGULAR;

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Cumprimento		Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará		0	0	0	0	0
Alvará Eletrônico						
Cartas Eletrônicas - Enviadas			4	0	0	8
Cartas Eletrônicas - Recebidas						5
Ofício		0	1	0	0	0
Total		0	5	0	0	13

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Expedir		Decurso de Prazo	
Citações:	0	Citações:	0	Citações:	0
Notificações:	0	Notificações:	0	Notificações:	0
Intimações:	0	Intimações:	1	Intimações:	0
Intimações para Peritos:	0	Intimações para Peritos:	0	Intimações para Peritos:	0

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

2.1.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constatado 8 (oito) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**



8 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 8

Dt. Cadastro ▲	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
10/06/2016	Carta Precatória	0005244-39.2014.8.16.0052	0010732-09.2016.8.16.0018	Juizado Especial Cível de Barracão - Barracão
25/11/2016	Carta Precatória	0005100-94.2016.8.16.0052	0005230-03.2016.8.16.0079	Juizado Especial Cível de Barracão - Barracão
05/04/2017	Carta Precatória	0005961-85.2013.8.16.0052	0000728-54.2017.8.16.0186	Juizado Especial Cível de Barracão - Barracão
05/04/2017	Carta Precatória	0004988-62.2015.8.16.0052	0001735-76.2017.8.16.0123	Juizado Especial Cível de Barracão - Barracão
23/06/2017	Carta Precatória	0000251-45.2017.8.16.0052	0008504-26.2017.8.16.0083	Juizado Especial Cível de Barracão - Barracão
26/07/2017	Carta Precatória	0004952-83.2016.8.16.0052	0001467-11.2017.8.16.0062	Juizado Especial Cível de Barracão - Barracão
26/07/2017	Carta Precatória	0004487-45.2014.8.16.0052	0003355-61.2017.8.16.0079	Juizado Especial Cível de Barracão - Barracão
28/07/2017	Carta Precatória	0003153-68.2017.8.16.0052	0002203-83.2017.8.16.0141	Juizado Especial Cível de Barracão - Barracão

b. RECEBIDAS: Constatado 5 (cinco) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**

5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5

Dt. Cadastro ▲	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
29/09/2016	Carta Precatória	0003351-17.2014.8.16.0083	0004560-46.2016.8.16.0052	Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão - Francisco Beltrão
16/08/2017	Carta Precatória	0000981-75.2016.8.16.0154	0003538-16.2017.8.16.0052	Juizado Especial Cível de Santo Antônio do Sudoeste - Santo Antônio do Sudoeste
17/08/2017	Carta Precatória	0000718-25.2017.8.16.0181	0003561-59.2017.8.16.0052	Juizado Especial Cível de Marmeiro - Marmeiro
18/08/2017	Carta Precatória	0024048-46.2017.8.16.0021	0003586-72.2017.8.16.0052	3º Juizado Especial Cível de Cascavel - Cascavel
21/08/2017	Carta Precatória	0003539-05.2017.8.16.0083	0003630-91.2017.8.16.0052	Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão - Francisco Beltrão

2.1.9. Mandados: **SITUAÇÃO REGULAR.**

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);

2.1.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2015 até 31.8.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 1.011 (mil cento e onze) audiências realizadas;
- 169 (cento e sessenta e nove) audiências canceladas;
- 298 (duzentos e noventa e oito) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 4.10.2017;

b. Conciliação:

- 6.550 (seis mil quinhentos e cinquenta) audiências realizadas;



- 682 (seiscentos e oitenta e duas) audiências canceladas;
- 587 (quinhentos e oitenta e sete) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 20.11.2017;

2.1.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos n° 0003587-91.2016.8.16.0052, 0001834-02.2016.8.16.0052 e 0002031-54.2016.8.16.0052. Todavia, há 13 (treze) depósitos judiciais sem levantamento. **Regularizar;**

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.1.12. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 69 (sessenta e nove) processos conclusos ao Juiz Leigo, o mais antigo com data de 21.6.2017. **Regularizar. Citam-se de exemplos:**

9 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 9

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲
05/09/2017 17:43	0001654-44.2017.8.16.0183 PJE	3675	DECISÃO	Sim	Luana de Souza
12/09/2017 23:08	0002373-60.2016.8.16.0183 PJE	2984	DECISÃO	Sim	Eduardo José Brandielli
15/09/2017 12:30	0001661-36.2017.8.16.0183 PJE	3676	DECISÃO	Sim	Eduardo José Brandielli
15/09/2017 17:11	0001051-68.2017.8.16.0183 PJE	3542	DECISÃO	Sim	Eduardo José Brandielli
15/09/2017 17:21	0003350-52.2016.8.16.0183 PJE	3230	DECISÃO	Sim	Eduardo José Brandielli
17/09/2017 14:57	0001514-10.2017.8.16.0183 PJE	3644	DECISÃO	Sim	Eduardo José Brandielli
17/09/2017 20:46	0002712-19.2016.8.16.0183 PJE	3075	DECISÃO	Sim	Luana de Souza
17/09/2017 20:56	0000894-95.2017.8.16.0183 PJE	3513	DECISÃO	Sim	Eduardo José Brandielli
17/09/2017 20:56	0000895-80.2017.8.16.0183 PJE	3514	DECISÃO	Sim	Luana de Souza



Determinação: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º *Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º *Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.*") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

2.1.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Suspensões analisadas nos processos 0002483-69.2013.8.16.0052, 0004777-60.2014.8.16.0052 e 0004762-62.2012.8.16.0052.

2.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

2.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
74	1.195	0	3	1

2.2.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias.

2.2.3. Não há processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).



2.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

- Juntadas: 1 (um); com data de 21.9. 2017;
- Retorno de conclusão: 0 (zero);
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);
- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);
- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0 (zero);
- Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0 (zero);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 9 (nove);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

2.2.5. Processos remetido: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 2 (dois) à Delegacia, sendo o mais antigo com data de 19.6.2017.
Providenciar a cobrança do expediente com prazo excedido imediatamente;
- 15 (quinze) ao Ministério Público, sendo o mais antigo com data de 27.6.2017;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) às Medidas Alternativas;

2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 66 (sessenta e seis) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 17.11.2011 **REGULARIZAR e atentar.**



2.2.7. Outros cumprimentos - citações e intimações: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas	Mesa do Escrivão Criminal
Cumprimento		Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico				0	0	3
Cartas Eletrônicas - Enviadas			0	0	0	4
Cartas Eletrônicas - Recebidas						0
Comunicações Ipr (eletrônico)		1	0	0	0	0
Mandado		1	0	0	0	0
Ofício		0	0	0	0	0
Requisição de Testemunha		0	0	0	0	0
Total		2	0	0	0	7

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas	Mesa do Escrivão Criminal
Com Urgência		Para Expedir		Decurso de Prazo		
Citações: 0		Citações: 0		Citações: 0		
Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 0		
Intimações: 0		Intimações: 0		Intimações: 0		
Intimações para Peritos: 0		Intimações para Peritos: 0		Intimações para Peritos: 0		

A Secretaria deverá efetuar a análise dos decursos de prazo.

2.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constatadas 3 (três) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
22/06/2015	Carta Precatória	0005310-19.2014.8.16.0052	0001304-17.2015.8.16.0154	Juizado Especial Criminal de Barracão - Barracão
05/01/2017	Carta Precatória	0004761-38.2016.8.16.0052	0000309-72.2017.8.16.0141	Juizado Especial Criminal de Barracão - Barracão
06/08/2017	Carta Precatória	0005248-08.2016.8.16.0052	0010539-56.2017.8.16.0083	Juizado Especial Criminal de Barracão - Barracão

b. RECEBIDAS: Constatadas 3 (três) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
23/06/2016	Carta Precatória	0007446-43.2014.8.16.0131	0002970-34.2016.8.16.0052	Juizado Especial Criminal de Pato Branco - Pato Branco
29/06/2017	Carta Precatória	0001371-16.2014.8.16.0154	0002849-69.2017.8.16.0052	Juizado Especial Criminal de Santo Antônio do Sudoeste - Santo Antônio do Sudoeste
31/07/2017	Carta Precatória	0000251-85.2013.8.16.0181	0003288-80.2017.8.16.0052	Juizado Especial Criminal de Marmeleiro - Marmeleiro

2.2.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);



2.2.10. Pauta de Audiências.

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2015 até 31.8.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 19 (dezenove) audiências realizadas;
- 25 (vinte e cinco) audiências canceladas;
- 41 (quarenta e uma) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 22.3.2018;

2.2.11. Conclusões:

- 4 (quatro) ao Juiz Togado, o mais antigo em 28.8.2017;

2.2.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

0000541-65.2014.8.16.0052, 0002203-93.2016.8.16.0052,

Justificar a suspensão no mov. 41, tendo em vista que não consta determinação judicial 0002666-98.2017.8.16.0052.

2.2.13. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- 13 (treze) registros não encerrados, dentre as quais:

- 4 (quatro) "armas brancas". Processo analisado 0003713-10.2017.8.16.0052. Apreensão nº 78587/2017. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna "Sala de Armas". Auto de apreensão não foi vinculado.

Regularizar e observar doravante;

- 8 (oito) "objetos pessoais ou domésticos". Processo analisado 0003776-69.2016.8.16.0052 Apreensão nº 107902/2016. Consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna "Sala de armas". Auto de apreensão não foi vinculado.

Regularizar e observar doravante.

DETERMINAÇÕES:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário)



evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;

- Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, de acordo com a viabilidade de armazenamento da Serventia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;

- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

2.2.14. Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- 20 (vinte) transações penais ativas. Processo analisado: 0002393-90.2015.8.16.0052. Transação devidamente cadastrada. Medida com status "atraso".
- 4 (quatro) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0000541-65.2014.8.16.0052. Suspensão devidamente cadastrada. Verificou-se que os termos de comparecimentos em juízo foram juntados mensalmente. Todavia, observa-se a ausência de comprovantes nas informações adicionais. Justificar e regularizar em todas as suspensões ativas.

Seq. ▼	Data	Evento	Movimentado Por
128	22/08/2017 16:27:59	JUNTADA DE TERMO DE COMPARECIMENTO(SUSPENSÃO)	Leonardo Tafarel Carboni Estagiário
128.1 Arquivo: Termo de Comparecimento Ass.: LEONARDO TAFAREL CARBONI 54165.2014.pdf Sigilo Médio			
127	06/06/2017 11:17:54	JUNTADA DE TERMO DE COMPARECIMENTO(SUSPENSÃO)	Elisane da Silva Korte Pilatti Estagiário
127.1 Arquivo: Informação Ass.: LEONARDO TAFAREL CARBONI 54165.2014 certidao.pdf Sigilo Médio			



Comparecimento em juízo

Status: ATIVA
Data Provável de Término: 30/09/2017
Data de Término Efetiva:
Período (por quanto tempo): 2 ano(s) 0 mês(es) e 0 dia(s)
Local: (Juízo)
Primeira Apresentação: 30/11/2015
Condições: comparecimento bimestral

Controle do cumprimento

Cumprimentos:

Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo (Data do Comparecimento)	Compareceu	Compensado	Justificado	Data Justificativa	Comprovante(s)	Cumpriu	Situação
30/11/2015		Não	Não	Não	[Inserir Justificativa]		Não	Não Justificado
30/01/2016	03/02/2016	Sim				online.pdf	Sim	Cumprido
30/03/2016	18/03/2016	Sim				Valdomiro Nunes Monteiromarco.2016.pdf	Sim	Cumprido
30/05/2016	10/05/2016	Sim				apresentacaoValdomiro Monteiromaio.pdf	Sim	Cumprido
30/07/2016	12/07/2016	Sim				Valdomiro Nunesjulho 2016.pdf	Sim	Cumprido
30/09/2016	06/09/2016	Sim				ComparecimentoValdomiro Monteirosetembro.pdf	Sim	Cumprido
30/11/2016	11/11/2016	Sim				Valdomiro Monteiroapresentacao novembro.pdf	Sim	Cumprido
30/01/2017	09/01/2017	Sim				ApresentacaoValdomiro Monteirojaneiro.2017.pdf	Sim	Cumprido
30/03/2017	03/03/2017	Sim				ApresentacaoValdomiromarco.pdf	Sim	Cumprido
30/05/2017		Não	Não	Não	[Inserir Justificativa]		Não	Não Justificado
30/07/2017		Não	Não	Não	[Inserir Justificativa]		Não	Não Justificado
30/09/2017								

2.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

2.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
105	98	26	20	0

2.3.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

2.3.3. Não há processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).

2.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: **SITUAÇÃO REGULAR.**

- Juntadas: 1 (um), com data de 21.9.2017;
- Retorno de conclusão: 0 (zero);
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);



2.3.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 0 (zero) ao Ministério Público;
- 0 (zero) à Procuradoria;

2.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 52 (cinquenta e dois) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 15.2.2013. **REGULARIZAR e atentar.**

2.3.7. Outros cumprimentos - citações e intimações: SITUAÇÃO REGULAR.

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Total	0	0	0	0	0

Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0
Intimações para Peritos: 0	Intimações para Peritos: 0	Intimações para Peritos: 0

2.3.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO REGULAR.

- ENVIADAS: 0 (zero);
- RECEBIDAS: 0 (zero);

2.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);

2.3.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2015 até 31.8.2017):

- Instrução e Julgamento:
 - 23 (vinte e três) audiências realizadas;



- 5 (cinco) audiências canceladas;
- 5 (cinco) audiências redesignadas;
- Não há audiência designada;

b. Conciliação:

- 140 (cento e quarenta) audiências realizadas;
- 24 (vinte e quatro) audiências canceladas;
- 3 (três) audiências redesignadas;
- A última audiência designada é para o dia 3.10.2017;

2.3.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos n° 0004911-19.2016.8.16.0052 e 0003198-09.2016.8.16.0052.

2.3.12. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- Constatam-se 6 (seis) processos conclusos ao Juiz Leigo, o mais antigo com data de 2.4.2017. **Regularizar. Citam-se:**

6 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 6

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲
02/04/2017 10:30	0001748-31.2016.8.16.0052 PJE	59	DECISÃO	Sim	EMERSON ROBERTO DUARTE
09/08/2017 13:58	0001393-84.2017.8.16.0052 PJE	185	DECISÃO	Sim	JULIANE CLOTILDE SCHMITH
21/08/2017 14:58	0004002-11.2015.8.16.0052 PJE	39	DECISÃO	Sim	JULIANE CLOTILDE SCHMITH
11/09/2017 19:18	0001392-02.2017.8.16.0052 PJE	184	DECISÃO	Sim	JULIANE CLOTILDE SCHMITH
11/09/2017 19:18	0001390-32.2017.8.16.0052 PJE	183	DECISÃO	Sim	JULIANE CLOTILDE SCHMITH
11/09/2017 19:19	0001396-39.2017.8.16.0052 PJE	186	DECISÃO	Sim	JULIANE CLOTILDE SCHMITH

Determinação: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II



desta Resolução.”) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

2.3.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Suspensões analisadas nos processos 0005649-07.2016.8.16.0052, 0000342-38.2017.8.16.0052 e 0001866-70.2017.8.16.0052.

3. PROCESSOS ANALISADOS

3.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Em diversos processos analisados verificou o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo, a exemplo: 0000003-79.2017.8.16.0052 (mov. 8 e 9 - 1 (um) dia), 0000308-34.2015.8.16.0052 (mov. 166 e 167 - 1 (um) dia), 0001087-18.2017.8.16.0052 (mov. 51 e 52 - 1 (um) dia), 0001830-62.2016.8.16.0052 (mov. 17 e 18 - 2 (dois) dias), 0000045-31.2017.8.16.0052 (mov. 18 e 19 - 1 (um) dia). Todavia, constatou-se paralisações indevidas: processo nº 0000015-93.2017.8.16.0052 (mov. 49 - 7 (sete) dias, justificar e dar andamento.

ORIENTAÇÃO: As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC). Organizar rotinas de trabalhando visando tal cumprimento.

3.2. - INTIMAÇÕES:

As intimações aos procuradores das partes são realizadas dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a exemplo dos processos nº 0000002-75.2009.8.16.0052 (mov. 60 e 61 - 1 (um) dia, 66 e 67 - 1 (um) dia), 0000003-79.2017.8.16.0052 (mov. 34 e 35 - 1 (um) dia), 0000005-83.2016.8.16.0052 (mov. 42 e 43 - 1 (um) dia, 34 e 35 - 1 (um) dia), 0000005-83.2016.8.16.0052 (mov. 34 e 35 - 1 (um) dia), 0000308-34.2015.8.16.0052 (mov. 135 e 136 - 1 (um) dia), 0000045-31.2017.8.16.0052 (mov. 8 e 9 - 1 (um) dia). Todavia, contatou-se



morosidade em alguns processos, a exemplo: 0000586-98.2016.8.16.0052 (mov. 45 e 46 - 12 (doze) dias),

3.3. - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:

Observa-se o cumprimento de atos e demais movimentações nos processos com prioridade de tramitação fora do prazo, a exemplo: processo nº 0002170-69.2017.8.16.0052, 0003197-24.2016.8.16.0052 e 0003818-84.2017.8.16.0052.

3.4. - ANÁLISE DE JUNTADAS:

Nos processos analisados, verificou-se o cumprimento de "análise de juntadas" dentro do prazo, a exemplo: 0000002-75.2009.8.16.0052 (mov. 63 e 64 - 1 (um) dia, 57 e 58 - 1 (um) dia), 0000005-83.2016.8.16.0052 (mov. 28 e 29 - 2 (dois) dias), 0000586-98.2016.8.16.0052 (mov. 32 e 33 - 1 (um) dia), 0000144-98.2017.8.16.0052 (mov. 11 e 12 - 1 (um) dia). **ORIENTAÇÃO: realizar este ato em prazo máximo de três dias.**

3.5. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processos nº 0000002-75.2009.8.16.0052, 0001017-98.2017.8.16.0052 e 0000144-98.2017.8.16.0052.

3.6. - ATOS HOMOLOGADOS:

Apresentado o relatório dos atos homologados, verifica-se que a remuneração dos Juízes Leigos está de acordo com o artigo 8, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

3.7. - SIJEC e LEGIS - Situação Regular.

Não há processo em trâmite nos sistemas LEGIS e SIJEC.

3.8. - DEMAIS CONSTATAÇÕES:

- Justificar para qual finalidade é utilizado o seguinte agrupador:



4.2. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

4.2.1. Está em uso o livro n° 2, com 151 (cento e cinquenta e uma) folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 registro.

4.2.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

- Utiliza em conjunto com o Livro de Distribuição do Juizado Especial Criminal.

4.3. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

4.3.1. Está em uso o livro n° 1, com 56 folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 registro.

4.3.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA.

- Está em uso o livro n° 1, com 18 folhas.

5. DIREÇÃO DO FÓRUM

5.1 Livros da Direção do Fórum:

- a. Registro de Atas: Livro n° 2, com 75 (setenta e cinco) folhas;
- b. Registro de Compromisso: Livro n° 2, com 3 (três) folhas;
- c. Arquivo de Portarias: Livro n° 3, com 134 (cento e trinta e quatro) folhas. **Numere-se todas as folhas;**
- d. Livro Carga de Autos - Diversos: Livro n° 2. O livro deverá ser encerrado, devendo o controle de cargas ser feito por folhas soltas, sendo facultado ao chefe de secretaria descartá-las após devolução dos autos;



5.2. Observações:

a. Atentar as determinações dos Ofícios Circulares nº 125/09, datado de 21.08.2009, quanto ao cadastramento mensal do plantão no sítio da Corregedoria, bem como da publicação mensal no Diário da Justiça Eletrônico, com antecedência;

b. A Direção do Fórum é a responsável pelo cadastramento e distribuição de todos os feitos administrativos da Comarca. Todos os expedientes devem ser registrados na secretaria do Fórum no programa SEI, encaminhados ao Distribuidor para anotação e, posteriormente, remetidos à vara competente, se for o caso.

c. Cumprir os regramentos da Resolução nº 87 do Órgão Especial, datada de 22.04.2013, relativa ao Plantão Judiciário.

d. Referente à escalação de servidores, observar o disposto no Decreto Judiciário nº 1694/14.

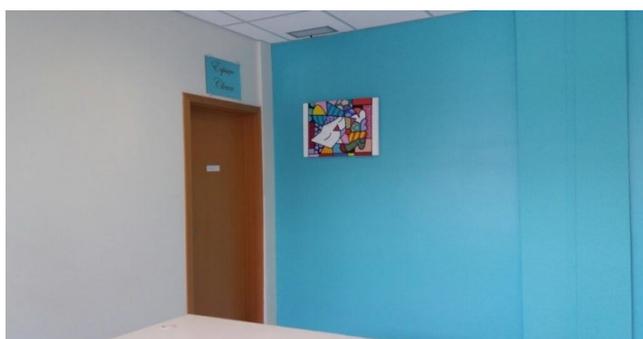
e. No Fórum deve ser afixada, em local visível ao público, mesmo estando o prédio fechado, o nome e o número do telefone para contato com o escrivão responsável pelo plantão, além do nome do Magistrado responsável.

f. Zelar permanentemente pelas dependências do Fórum - corredores, salas de audiência, plenário do júri, escrivanias, principalmente as utilizadas pelo público - não deixando acumular materiais permanentes sem uso, com o recolhimento imediato ao Tribunal de Justiça.

g. Manter os arquivos com as cópias dos contratos atualizados de prestação de serviços de limpeza, vigilância, assim como dos contratos de cessão de uso e de empresas que, por ventura, venham a ocupar espaço no fórum.



h. Constatou-se diversas modificações no Fórum da Comarca de Barracão, conforme fotos a seguir:





Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR²¹



comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

6.4. Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

6.5. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

6.6. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução n° 04/10 do CNJ e Ofício Circular n° 110/10 da CGJ.

6.7. A elaboração da presente ata e o contato estabelecido pessoalmente em correição permitiram inferir que o serviço oferecido pelo Juizado Especial é desempenhado com boa qualidade, podendo



aprimorar os resultados ao adotar novas rotinas de trabalho e divisão de tarefas.

6.8. A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, o que por si só não maculam a prestação jurisdicional oferecida, todavia devem ser regularizados.

6.9. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

7. AO JUÍZO

7.1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

7.2. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

7.3. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça, para o login "vapm", responsável pelo processamento das informações.

8. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

8.1. À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria para os devidos fins;



- 8.2. Ante as diversas modificações na estrutura física do Fórum da Comarca de Barracão, conforme fotos do item "5.2.h", ao Departamento de Engenharia e Arquitetura e ao Departamento do Patrimônio para que informem se há autorização para realizar tais mudanças;

9. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Mário Helton Jorge, Corregedor da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Rafael de Araujo Campelo, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Mário Helton Jorge

Corregedor da Justiça